



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 590/92

Acrescenta os incisos XII, XIII e XIV ao artigo 2º da Lei Municipal 517, de 10 de maio de 1.991, alterado pela Lei Municipal nº 573, de 12 de dezembro de 1.991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao Art. 2º da Lei Municipal nº 517, de 10 de maio de 1.991, alterado pela Lei nº 573, de 12 de dezembro de 1.991, os seguintes incisos:

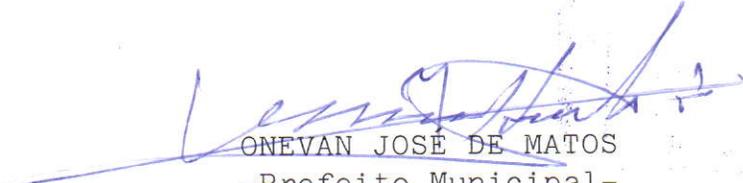
"XII - aprovar o Plano Municipal de Saúde;

XIII - convocar a Conferência Municipal de Saúde;

XIV - outras atribuições estabelecidas em normas complementares."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 1.992.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS

-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal
de Travessô, sub p.º 848
de 27 de 06 de 1997
Ferreira
(a) Responsável